



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 467, de 17 de junho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Procedimento Administrativo nº 836/2009,

DECRETA:

Fica cancelado em todo seu teor, o Termo de Cessão de Uso de Área Pública, realizado nos termos da Lei Municipal nº 067/95 e Decreto 179/96, em que era Cessionário Eurico Pedro, correspondente ao Lote nº 08 do Loteamento Pouso Seco, neste Município, sem benfeitorias e cuja posse integral retorna ao Município de Rio Claro.

Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ, 17 de junho de 2009.


RAUL MACHADO
Prefeito